

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO – ANO DE 2023 – 1º ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA/SP

I. DADOS CADASTRAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR				
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca			CNPJ: Nº 45.316.338.0001-95	
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871				
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-170	DDD/Telefone 16.3712-9700	e-mail: apae@apae Franca.org.br
Conta Corrente 1692-6	Banco Brasil	Agência 6843-8	Praça de Pagamento Franca – SP	
II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE				
Nome do Presidente: Paulo Henrique Ferreira		CPF: nº 129.387.608-92	RG: nº 23.100.274-9 Org. Expedidor: SSP/SP	
Cargo/função: Presidente		Endereço Rua Rio Solimões, 1163 – Res. Amazonas		
Cidade: Franca	UF: SP		CEP: 14.406-012	
End. Eletrônico: presidente@apae Franca.org.br				

III - EQUIPE GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR

Diretora escolar: Maria Georgina M. Tonello

Coordenadores:

Ada Maria Liboni Soares

Aline Peixoto Carvalho

Lidiane Costa Ferracini P. Caetano

Orientador Educacional:

Marilia Gabriella Ribeiro Peres

Coordenador de Esporte e Artes: Adauto Edson Ferreira

II. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) Título do Projeto

Educação básica, na modalidade de Educação Especial, para alunos com Deficiência Intelectual (DI), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiências múltiplas associadas a DI, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

b) Identificação do Objeto

Promover o atendimento educacional de alunos com Deficiência Intelectual, alunos com Transtorno do Espectro Autista e alunos com deficiências múltiplas, associadas a Deficiência Intelectual, que não puderem ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2023.

c) Justificativa da proposição

A educação básica na Escola “João Maria Vianney” está organizada dentro das etapas de escolarização de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial. A instituição possui uma importante trajetória no ensino para pessoas com deficiência intelectual.

A execução da política de educação na instituição norteia-se pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao artigo 205; Lei 9.394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015, bem como as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e demais legislações que rege a Educação Especial no Brasil.

Todas essas normativas procuram tornar acessível o direito a educação para as pessoas com deficiência, que por um período longo da história brasileira permaneceu na invisibilidade social e política, não apenas da política educacional, mas na sua dimensão humana. Importante ainda considerar que, dentro de uma visão social de mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos alinhadas com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações e serviços dos entes públicos ou privados devem seguir os princípios da inclusão social.

A Escola de Educação Especial João Maria Vianney está organizada em Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-Escola), para alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental na FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e FASE II: Programa socioeducacional, para alunos acima de 15 (quinze) anos, incluindo a educação para o trabalho.

No tocante à organização das salas, é utilizado como critério idade cronológica e as fases do desenvolvimento do aluno, considerando os aspectos cognitivos, físicos,

emocionais e psicológicos. No atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) cabe salientar, a existência de um bloco exclusivo com apoio multidisciplinar, salas reduzidas com no máximo 6 alunos e mínimo de 4, com metodologia de ensino para esse público.

A equipe pedagógica da Escola é composta pelo Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Professores Especializados em Educação Especial, Professores de Educação Física, Artes e Música, Assistentes Sociais, Psicóloga, Monitores e Auxiliares de Sala, além de profissionais indiretos, como secretária escolar, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliares gerais e de manutenção, administrativos, entre outros, que são essenciais para o bom funcionamento da escola.

No que se refere a alimentação, os alunos recebem refeições balanceadas, com cardápio preparado pela nutricionista. Aqueles que possuem necessidades específicas são encaminhados para a acompanhamento nutricional individualizado.

O transporte, bem como a segurança e supervisão no trajeto entre a cidade e a APAE será de responsabilidade do município de Rifaina/SP.

A admissão na Escola de Educação Especial da APAE de Franca é precedida de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação de Rifaina, com avaliação admissional de equipe multiprofissional da instituição, pois somente serão admitidos aqueles alunos que puderem se beneficiar com a Escola de Educação Especial.

III. PROPOSTA PEDAGÓGICA

3.1.1 Objetivo Geral:

Assegurar o atendimento educacional especializado às pessoas com Deficiência Intelectual (DI), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiências Múltiplas associadas a DI, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

3.1.2 Objetivos Específicos:

✓ Viabilizar condições que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, garantindo as devidas adaptações curriculares, sinalizadas pelo Plano de Ensino Individualizado.

✓ Promover a funcionalidade dos educandos, sua autonomia e independência nas atividades de vida diária, respeitando limites, bem como, habilidades e competências passíveis de serem desenvolvidas.

✓ Elaborar propostas e intervenções de cunho interativo, valorizando as múltiplas formas de comunicação e expressão dos educandos.

✓ Propiciar situações de aprendizagem, que tenham como objetivo, o estímulo das funções executivas, tais como: atenção, concentração, memória, controle inibitório e aspectos psicomotores.

✓ Orientar e atualizar as famílias nas rotinas estabelecidas, pactuando com elas a forma de contribuir com o desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

3.1.3 Metodologia

A instituição tem como diretriz para o trabalho pedagógico as legislações e normas previstas para a Educação Especial, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) a Lei Brasileira de Inclusão da PCD - LBI, entre outras legislações que dizem respeito à educação.

Assim a APAE de Franca utiliza-se de metodologias como a Alfabetização e Letramento, Currículo Funcional Natural, Comunicação Alternativa com o Sistema Pecs (*Picture Exchange Communication System*), Método Teacch (*Treatment and of Autistic and Related Communication Handicapped Children*), que traduzido em português significa Tratamento em Educação para Autista e Crianças com Deficiências Relacionadas à Comunicação, e também a aplicação de alguns conceitos da Abordagem Comportamental através de técnicas da Análise do Comportamento Aplicada ABA (*Applied Behavior Analysis*), buscando identificar a estratégia mais adequada à especificidade do desenvolvimento de cada aluno atendido.

Embora tenhamos um rico arcabouço de estratégias e metodologias disponíveis, o balizador do trabalho a ser desenvolvido é sempre o aluno, que convidado ao protagonismo do seu próprio processo educativo, sinaliza os melhores caminhos e oferece com o lastro de sua singularidade, as melhores respostas aos estímulos e intencionalidades que lhes são dirigidos.

3.1.4 Meta cofinanciada

Atendimento de 04¹ (quatro) alunos do município de Rifaina/SP, matriculados para atendimento educacional especializado, a partir do mês abril do ano de 2023.

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A presente proposta terá a finalidade de ofertar atendimento educacional de alunos com Deficiência Intelectual (DI), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiências múltiplas associadas a DI, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, com professores especializados, com duração de janeiro a dezembro de 2023. Excepcionalmente, este período poderá ser alterado, por ocasião da celebração de aditivos.

¹ A entidade poderá ampliar o número de atendidos, mediante encaminhamento e pactuação com o município.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



O atendimento na Escola de Educação Especial João Maria Vianney, ocorrerá de forma presencial, com exceção, quando houver necessidade de ser de forma remota, em decorrência de orientação da Vigilância Epidemiológica e/ou diretrizes de órgãos da Educação.

V. PLANO DE APLICAÇÃO

	PLANO DE APLICAÇÃO	VALORES (R\$)
		TOTAL
	1 – RECURSOS HUMANOS	R\$ 44.535,55
CUSTEIO	Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais, contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.	
	2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio: Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área de educação assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras de educacionais. Aperfeiçoamento e continuidade da profissionalização da equipe de gestão da instituição.	
	Serviços de terceiros: Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação / colocação adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área da educação, contratação de serviços de transporte, serviço de segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricitista, encanador, pedreiro, e afins.	
	3 – DESPESAS DE CUSTEIO	
	Material de consumo: Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didático-pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de condicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material escolar, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins, e afins.	
	Recursos materiais para profissionais: Uniformes, equipamentos de EPI, e afins.	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Materiais de manutenção e conservação de instalações:

Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de proteção e segurança, e afins.

4 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas e de Manutenção:

Despesa com correio e cartório, material de escritório, xérox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.

Outras Despesas administrativas:

Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas, prestação de serviço de encanador, eletricista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens móveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins.

Melhorias das instalações:

Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.

CAPITAL	Investimento:	5.000,00
	Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	
	TOTAL:	R\$ 49.535,55

ORIGEM	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Rifaina	R\$ 49.535,55
TOTAL	R\$ 49.535,55

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Custeio: Recursos Humanos, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica, Despesas de custeio e Despesas administrativas.	R\$ 44.535,55
Capital: Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 49.535,55

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS

Será pago pelo concedente o valor de 4.503,95 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, para o atendimento de 04 alunos mensalmente, a partir do mês de abril de 2023, somando um total de R\$ 49.535,55 anual, dividido em 09 (nove) parcelas.

✓ CONCEDENTE

1.º Mês	2.º Mês	3.º Mês	4.º Mês	5.º Mês	6.º Mês
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	4.503,95	R\$ 4.503,95	R\$ 4.503,95

7.º Mês	8.º Mês	9.º Mês	10.º Mês	11.º Mês	12.º Mês
R\$ 4.503,95	R\$ 4.503,95	R\$ 4.503,95	R\$ 4.503,95	R\$ 4.503,95	R\$ 4.503,95

Observação: solicitamos que as parcelas do mês, sejam pagas dentro da competência, sendo a última parcela até o dia 15 de dezembro, considerando a necessidade de quitar os compromissos financeiros dentro da vigência do termo de colaboração.

VII. AVALIAÇÃO

O monitoramento acontecerá durante o ano letivo com a finalidade de identificar as fragilidades e propor alternativas e melhorias para que os objetivos pedagógicos sejam alcançados. A realização do monitoramento será através do acompanhamento em sala de aula, durante reuniões para orientações pedagógicas junto aos profissionais, nas reuniões junto as famílias e avaliação através de pesquisa de satisfação, que será aplicada ao final do período letivo. Os dados colhidos serão utilizados para planejamento e aprimoramento da oferta.

Na mensuração dos resultados serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando o número total de alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial, garantindo o acesso ao atendimento educacional. O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento educacional proposto.

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de alunos, registro dos atendimentos, registro das atividades pedagógicas desenvolvidas, reunião com a equipe pedagógica e reunião da equipe multidisciplinar. O processo avaliativo dará subsídios para mensurar o alcance dos objetivos previstos no Plano de Ensino Individualizado do aluno, bem como a análise do resultado do trabalho desenvolvido, além de auxiliar no planejamento do ano seguinte.

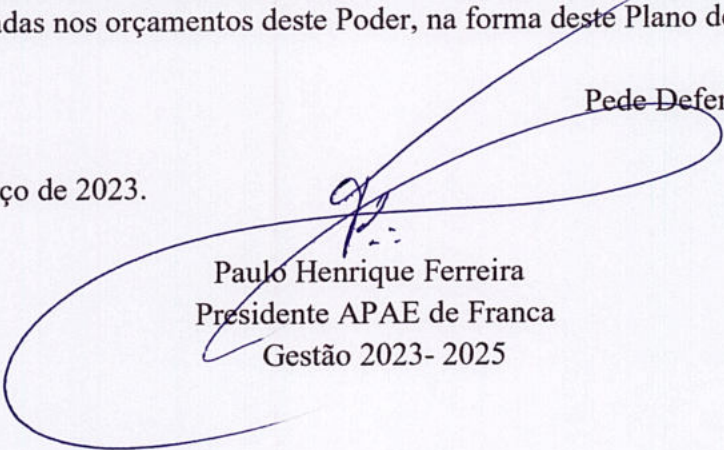


VIII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 27 de março de 2023.


Paulo Henrique Ferreira
Presidente APAE de Franca
Gestão 2023- 2025